

JULHO 24 | EDIÇÃO ÚNICA

BANCO DE TALENTOS

DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS.

- ESTA CARTILHA VISA DETALHAR OS CRITÉRIOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “BANCO DE TALENTOS”, DIRECIONADO AOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS DO COMANDO DA AERONÁUTICA.

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO DO BANCO DE TALENTOS DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS

1º EDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL - DIRAP



BRASÍLIA

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

2024

EXPEDIENTE

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL - DIRAP

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

MAJOR-BRIGADEIRO DO AR LUIZ GUILHERME DA SILVA MAGARÃO

ASSESSOR DE GOVERNANÇA

BRIGADEIRO DO AR R/1 LUÍS RENATO DE FREITAS PINTO

CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA DIRAP

2º TENENTE FLÁVIA TEODORA DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO

1º SARGENTO RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES

TEXTO

2º TENENTE FLÁVIA TEODORA DE OLIVEIRA

REVISOR

ASPIRANTE-A-OFFICIAL MAÍRA QUEIROZ DA FONSECA LOUBACH

DISTRIBUIÇÃO

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA - CECOMSAER



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PONTA DO GALEÃO, S/Nº - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ

(21) 3383-9201

WWW.DIRAP.INTRAER

WWW.FAB.MIL.BR/DIRAP



SUMÁRIO

06 INTRODUÇÃO

DESTINAÇÃO **09**

10 OBJETIVOS DO PROGRAMA

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO **12**

15 PROCEDIMENTOS PARA ACESSO

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CONTATO **16**

CONCLUSÃO **19**

19 REFERÊNCIAS



INTRODUÇÃO

O BANCO DE TALENTOS, CRIADO PELO COMAER, É UMA PLATAFORMA DESTINADA A REUNIR INFORMAÇÕES SOBRE OS MILITARES VOLUNTÁRIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA “BANCO DE TALENTOS”.





ESTA PLATAFORMA CENTRALIZA DADOS DETALHADOS, DESDE INFORMAÇÕES CADASTRAIS BÁSICAS (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE) ATÉ DETALHES ESPECÍFICOS DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, COMO FORMAÇÃO, ATIVIDADES, PROJETOS E HABILIDADES.

ESSES REGISTROS SÃO UTILIZADOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, TAIS COMO:

- FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS;
- AVALIAR COMPETÊNCIAS E APTIDÕES PARA OPORTUNIDADES DENTRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; E
- MAPEAR HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS PARA ALOCAR OS MILITARES EM FUNÇÕES QUE MAXIMIZEM SEU POTENCIAL.

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS OU ATUALIZADAS NO BANCO DE TALENTOS, POR QUALQUER MEIO, É INTEIRAMENTE RESPONSABILIDADE DO VOLUNTÁRIO.



DESTINAÇÃO

BANCO DE TALENTOS PARA PTTC

DESTINA-SE AOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA OU REFORMADOS.

BANCO DE TALENTOS EXTERNOS

DESTINA-SE A TODOS OS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA OU REFORMADOS.



OBJETIVOS DO PROGRAMA



O OBJETIVO É FACILITAR A INSERÇÃO E INTEGRAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS DO COMAER NO MERCADO DE TRABALHO, ASSIM COMO A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO (PTTC).

- **INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO:** PROPORCIONAR AOS MILITARES DA RESERVA UMA PLATAFORMA QUE FACILITE A CONEXÃO COM OPORTUNIDADES DE EMPREGO, APROVEITANDO SUAS COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS ACUMULADAS;
- **INTEGRAÇÃO À SOCIEDADE CIVIL:** ASSEGURAR QUE OS MILITARES REFORMADOS E DA RESERVA POSSAM CONTINUAR A CONTRIBUIR DE MANEIRA SIGNIFICATIVA PARA A SOCIEDADE, POR MEIO DE PROGRAMAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO E OUTRAS INICIATIVAS; E
- **PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO (PTTC):** FACILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS MILITARES EM PROJETOS ESPECÍFICOS POR PERÍODOS DETERMINADOS, UTILIZANDO SUAS HABILIDADES EM BENEFÍCIO DE MISSÕES TEMPORÁRIAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA.

* A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, É PREVISTA NO ART. 3º, ITEM 1º, ALÍNEA 'B', INCISO III, DA LEI N° 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980. ESTA MEDIDA PERMITE QUE MILITARES INATIVOS, COM VASTA EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EXECUTEM ATIVIDADES DE NATUREZA MILITAR.



REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

PARA INTEGRAR O BANCO DE TALENTOS, É NECESSÁRIO QUE O MILITAR ESTEJA NA RESERVA REMUNERADA, REFORMADO OU NA RESERVA NÃO REMUNERADA. ALÉM DISSO, APLICAM-SE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- 01 A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ICA 30-12/2024, OS MILITARES DE CARREIRA E TEMPORÁRIOS INTERESSADOS PODERÃO SE INSCREVER NO PROGRAMA. PARA MILITARES TEMPORÁRIOS, A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA ENQUANTO ESTIVEREM NA ATIVA;
- 02 PARA CONCORRER A POSSÍVEIS VAGAS, OS MILITARES TEMPORÁRIOS DEVEM TER SIDO LICENCIADOS POR TÉRMINO DO TEMPO DE SERVIÇO OU POR LIMITE DE IDADE;
- 03 A INCLUSÃO DOS MILITARES TEMPORÁRIOS NO BANCO DE TALENTOS OCORRERÁ NA DATA DE DESLIGAMENTO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR DE VÍNCULO;
- 04 AS PRAÇAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO BANCO DE TALENTOS DEVEM ESTAR CLASSIFICADAS EM, NO MÍNIMO, “BOM COMPORTAMENTO”, CONFORME O REGULAMENTO DISCIPLINAR DA AERONÁUTICA (RDAER);
- 05 A PERMANÊNCIA DOS MILITARES DA RESERVA NÃO REMUNERADA (TEMPORÁRIOS) NO BANCO DE TALENTOS SERÁ, INICIALMENTE, DE UM ANO, PODENDO SER RENOVADA POR MAIS UM ANO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

- 06 MILITARES DE CARREIRA DEVEM ESTAR NA RESERVA REMUNERADA OU REFORMADOS; E
- 07 MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA OU REFORMADOS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA, DEVEM MANIFESTAR INTENÇÃO DE INCLUSÃO NO BANCO, POR MEIO DO PORTAL DO MILITAR, FORNECENDO INFORMAÇÕES PESSOAIS, PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS. A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DE CADA INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PROGRAMA REQUER AUTORIZAÇÃO POR CONCORDÂNCIA EXPRESSA, PODENDO SER ASSINADA DIGITALMENTE PARA EVITAR A DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS.

O BANCO DE TALENTOS DESTACA AS CARACTERÍSTICAS E CONHECIMENTOS DOS PARTICIPANTES, SEM REALIZAR CLASSIFICAÇÃO OU RANQUEAMENTO. A SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA EMPRESAS CONTRATANTES É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DESSAS EMPRESAS.

PROCEDIMENTOS

PARA ACESSO E VOLUNTARIADO AO PROGRAMA

PARA ACESSAR E UTILIZAR O BANCO DE TALENTOS, OS MILITARES DEVEM SEGUIR OS PROCEDIMENTOS ABAIXOS:

- 01 **CADASTRO: REALIZAR O REGISTRO INICIAL NO SISTEMA, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS;**
- 02 **ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MANTER AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIAS RECENTES; E**

OS CURRÍCULOS SÃO ARMAZENADOS DE FORMA SEGURA, COM BACKUPS REGULARES E MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA DADOS SENSÍVEIS, A FIM DE GARANTIR A CONFORMIDADE COM A LGPD E A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS.



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CONTATO

OS MILITARES DE CARREIRA (RESERVA REMUNERADA OU REFORMADOS) PODEM ATUALIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS DIRETAMENTE NO SISTEMA, VIA PORTAL DO MILITAR. APÓS ATUALIZAÇÃO, DEVE-SE INFORMAR À ORGANIZAÇÃO DE VINCULAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE NOTIFICAR A DIRAP VIA E-MAIL “BANCODETALENTOS.DIRAP@FAB.MIL.BR” PARA ATUALIZAÇÕES.

AS INFORMAÇÕES SÃO ARMAZENADAS DE FORMA SEGURA PARA PROTEGER DADOS CONFIDENCIAIS, SENDO A INSERÇÃO DE DADOS REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO PORTAL DO MILITAR.

PARA MILITARES DA RESERVA NÃO REMUNERADA (TEMPORÁRIOS), AS ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS E PEDIDO DE RENOVAÇÃO, APÓS DESLIGAMENTO E LICENCIAMENTO, DEVEM SER REALIZADOS POR E-MAIL, DIRECIONADOS A “BANCODETALENTOS.DIRAP@FAB.MIL.BR”.



CONCLUSÃO

O BANCO DE TALENTOS DO COMANDO DA AERONÁUTICA É UMA INICIATIVA PARA VALORIZAR E APROVEITAR AS COMPETÊNCIAS DOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, NÃO REMUNERADA E REFORMADOS, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E A REALIZAÇÃO DE TAREFAS ESPECÍFICAS, BENEFICIANDO A ORGANIZAÇÃO E A SOCIEDADE COMO UM TODO. COM PROCEDIMENTOS CLAROS E ESTRUTURADOS, ESTE PROGRAMA SERÁ UM RECURSO VALIOSO TANTO PARA OS MILITARES QUANTO PARA AS ORGANIZAÇÕES QUE BUSCAM PROFISSIONAIS ALTAMENTE QUALIFICADOS.

REFERÊNCIA

ICA - 30-12/2024

BANCO DE IMAGENS DO CECOMSAER

BANCO DE IMAGEM DO FREEPIK.COM



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
PONTA DO GALEÃO, S/Nº - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ
(21) 3383-9201
WWW.DIRAP.INTRAER
WWW.FAB.MIL.BR/DIRAP